



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 01685 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F98D5B4B4C78931DAAE2E636ADE7E02D

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 005-2022.
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 006-2022.
- CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022 - AGRICULTURA FAMILIAR
- LEI MUNICIPAL N.º 653 DE 11 DE MAIO DE 2022 REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 10 DE JUNHO DE 2002, PARA CRIAR O DISTRITO DE LAGOA DO PIRES, QUE PASSA A INTEGRAR A MALHA DISTRITAL DE UAUÁ; ALTERA, ATUALIZA E DELIMITA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DA BAHIA Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 1990, A MALHA DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, INCLUINDO AS RESPECTIVAS SEDES MUNICIPAIS
- ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 653/2022

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá/BA torna público que realizará a Tomada de Preço nº 005/2022. **PA:** 0052/2022. **Editais:** 034/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia visando a construção do CRAS, localizado no Povoado de São Paulo, município de Uauá. **Data e Horário:** 27/05/2022, às 09:00h. **Local:** Sala de Licitação, Praça. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro – Uauá/BA. **Demais informações:** preferencialmente pelo e-mail licitacao@uaua.ba.gov.br ou pessoalmente, no endereço supramencionado, no horário das 08:00h às 12:00h. **O edital estará à disposição gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal.** Uauá/BA, 10/05/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá/BA torna público que realizará a Tomada de Preço nº 006/2022. **PA:** 0055/2022. **Edital:** 035/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos das ruas do Bairro Vila dos Gomes (Termo de Convênio 096/2022-CONDER), município de Uauá. **Data e Horário:** 26/05/2022, às 09:00h. **Local:** Sala de Licitação, Praça. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro – Uauá/BA. **Demais informações:** preferencialmente pelo e-mail licitacao@uaua.ba.gov.br ou pessoalmente, no endereço supramencionado, no horário das 08:00h às 12:00h. **O edital estará à disposição gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal.** Uauá/BA, 10/05/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PA: 0060/2022. **Edital:** 037/2022. **Tipo:** Chamada Pública. **Objeto:** Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Secretaria Municipal de Educação de Uauá/BA. **Acolhimento das Propostas:** 08hs de 12/05/2022 até às 10h de 26/05/2022. **Abertura das Propostas:** 26/05/2022, às 15h. **Local:** Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá/BA. **Download do edital:** Site oficial (<https://uaua.ba.gov.br>). **Informações:** licitacao@uaua.ba.gov.br, Uauá/BA, 11/05/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 653 de 11 de maio de 2022

“Revoga a Lei Municipal nº 203 de 10 de junho de 2002, para criar o distrito de Lagoa do Pires, que passa a integrar a malha distrital de Uauá; altera, atualiza e delimita com base na Lei Complementar Estadual da Bahia nº 002 de 04 de maio de 1990, a malha distrital do município de Uauá, incluindo as respectivas sedes municipais”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 203 de 10 de junho de 2002, que criou o distrito de Lagoa do Pires.

Art. 2º Fica criado o distrito de Lagoa do Pires com sede no atual povoado de Lagoa do Pires, ficando os limites do novo distrito definidos e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Uauá: Começa no cruzamento da estrada Testa Branca-Poço do Vieira com o riacho Testa Branca (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), desce por este até sua foz no riacho Riachão (coordenadas -09 55' 15,80"; -39° 32' 39,20"), daí em reta, sentido leste, até a foz do riacho da Praça no riacho do Jorge (coordenadas -09 55' 07,19"; -39° 29' 41,94"), continua em reta, sentido sudeste, até a nascente do primeiro afluente da margem esquerda do riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 23,25"; -39° 28' 25,49"), desce por este até sua foz no riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 22,45"; -39° 27' 51,33"), desce por este até sua foz no riacho Ipueira (coordenadas -09 54' 16,17"; -39° 23' 51,09"), sobe por este até a foz do riacho Tamanduá (coordenadas -09 55' 53,23"; -39° 24' 16,88"), daí em reta, sentido sudeste, até a foz do riacho do Alagadiço da fazenda Vargem Bonita no riacho do Ferro (coordenadas -09 59' 47,76"; -39° 22' 36,18"), desce por este até a foz do rio São Paulo (coordenadas -09 58' 38,09"; -39° 21' 10,46"), sobe por este até a foz do riacho da baixa da fazenda Fidélis (coordenadas -10 01' 01,39"; -39° 22' 09,09"),

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro. CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 03' 08,76"; -39° 22' 28,05"), daí em reta, sentido sudoeste, até o alto do morro do Cruzeiro, (coordenadas -10 03' 24,85"; -39° 22' 31,07"), próximo a localidade Salgadinho, segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Salgadinho e São Paulo e pelo divisor de águas das serras do Poço Preto e Queimada do Bezerra até a nascente do riacho do Arraial (coordenadas -10 05' 33,42"; -39° 22' 47,24"), desce por este até sua foz no riacho do Salgado (coordenadas -10 06' 49,19"; -39° 21' 43,00"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Fazenda Desterro-Fazenda Sítio do Feliciano (coordenadas -10 10' 41,23"; -39° 20' 42,78"), daí em reta, sentido sudeste, até o entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13");

II – Com o município de Monte Santo: Começa no entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13"); segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até o ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64");

III – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Pinga-São Paulo com o rio São Paulo (coordenadas -10 09' 50,13"; -39° 28' 06,63"), desce por este até a foz do rio do Poço (coordenadas -10 05' 20,89"; -39° 30' 00,15"), sobe por este até a foz do rio da Lagoinha (coordenadas -10 05' 28,03"; -39° 30' 37,24"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 02' 19,22"; -39° 32' 13,24"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

Parágrafo Único – Fica criada e delimita a área sede do distrito de Lagoa do Pires considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no ponto na estrada Lagoa do Pires-Uauá (coordenadas -10 00' 22,29"; -39° 29' 48,51"), situado a 450 metros ao norte da sede distrital de Lagoa do Pires, daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Papagaio (coordenadas -10 00' 41,99"; -39° 29' 27,27"), situado a sudoeste do serrote do Pintado, continua em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do rio Salgado com a estrada Lagoa do Pires-São Paulinho (coordenadas -10 01' 03,20"; -39° 29' 15,05"), continua em reta, sentido sudoeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Saco do Boi (coordenadas -10 01' 10,25"; -39° 29' 36,61"), próximo ao cemitério de Lagoa do Pires, continua em reta, sentido sudoeste, até o

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

entroncamento da estrada Lagoa do Pires-Serra do Tributo com a estrada para a localidade Carrancudo (coordenadas -10 01' 15,62"; -39° 30' 14,20"), continua em reta, sentido noroeste, até o entroncamento da estrada Lagoa do Pires-Testa Branca com a estrada para a localidade Carrancudo (coordenadas -10 00' 32,33"; -39° 30' 29,69"), continua em reta, sentido nordeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Uauá (coordenadas -10 00' 22,29"; -39° 29' 48,51"), situado a 450 metros ao norte da sede distrital de Lagoa do Pires;

Art. 3º Os limites do distrito de Caldeirão do Almeida, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Serra da Canabrava: Começa no ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60"), daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho da Camandaroba (coordenadas -09 57' 55,06"; -39° 43' 58,70"), segue pelo divisor de águas dos rio Vaza-Barris e Sucuriúba até o alto do Serrote Grande (coordenadas -09 57' 28,70"; -39° 39' 49,24"), situado entre as nascentes dos rios Vaza-Barris e do Peixe, daí em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

II – Com o distrito de Uauá: Começa no cruzamento da BA-120 com o rio do Peixe (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 59' 53,12"; -39° 35' 03,82"), daí em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

III – Com o distrito de Lagoa do Pires: Começa no cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do rio da Lagoinha (coordenadas -10 02' 19,22"; -39° 32' 13,24"), desce por este até sua foz no rio do Poço (coordenadas -10 05' 28,03"; -39° 30' 37,24"), desce por este até sua foz no rio São Paulo (coordenadas -10 05' 20,89"; -39° 30' 00,15"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Pinga-São Paulo (coordenadas -10 09' 50,13"; -39° 28' 06,63"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64");

IV – Com o município de Monte Santo: Começa no ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64"), segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

foz do riacho da Baixinha da Beldroega no riacho da Praça ou dos Pretos (coordenadas -10 05' 19,98"; -39° 44' 01,21");

V – Com o município de Andorinha: Começa na foz do riacho da Baixinha da Beldroega no riacho da Praça ou dos Pretos (coordenadas -10 05' 19,98"; -39° 44' 01,21"); segue ao longo do limite municipal com Andorinha até o ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60");

Parágrafo Único – Fica atualizada e delimitada a área sede do distrito de Caldeirão do Almeida, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no cruzamento do riacho da Laje Alta com a estrada Caldeirão do Almeida-Angico (coordenadas -10 02' 35,73"; -39° 36' 36,10"), segue pela referida estrada, sentido Caldeirão do Almeida até o entroncamento com a estrada para Uauá (coordenadas -10 02' 39,65"; -39° 36' 34,73"), daí em reta, sentido sudeste, até o entroncamento da estrada Caldeirão do Almeida-Sonhém com a estrada para Quixaba (coordenadas -10 02' 48,60"; -39° 36' 30,21"), continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da BA-120 com a estrada da fazenda Mata Verde (coordenadas -10 03' 00,49"; -39° 36' 35,62"), continua em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Caldeirão do Almeida-Quixaba com o riacho da Laje Alta (coordenadas -10 02' 58,17"; -39° 36' 50,54"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Caldeirão do Almeida-Angico (coordenadas -10 02' 35,73"; -39° 36' 36,10").

Art. 4º Os limites do distrito de Serra da Canabrava, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Uauá: Começa no entroncamento da estrada Mundo Novo - Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24"), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Veado (coordenadas -09 44' 43,05"; -39° 30' 54,81"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 47' 59,79"; -39° 30' 17,85"), sobe por este até a foz do riacho da Josefa (coordenadas -09 46' 26,01"; -39° 32' 00,34"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 46' 01,85"; -39° 36' 50,76"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jitirana e da Besta e pelo divisor de águas do serrote do Caldeirão até o ponto de coordenadas -09 47' 53,09"; -39° 38' 06,37", situado entre as nascentes dos riachos do Bonito (a oeste) e da Besta (a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

leste), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Licuri (coordenadas -09 48' 40,65"; -39° 36' 13,68"), desce por este até o cruzamento com a BA-120 (coordenadas -09 50' 49,94"; -39° 35' 15,93"), segue por esta rodovia, sentido Caldeirão do Almeida, até o cruzamento com o rio do Peixe (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

II – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"), daí em reta, sentido noroeste, até o alto do Serrote Grande (coordenadas -09 57' 28,70"; -39° 39' 49,24"), situado entre as nascentes dos rios Vaza-Barris e do Peixe, segue pelo divisor de águas do referido serrote e pelo divisor de águas dos rios Sucuriúba e Vaza-Barris até a nascente do riacho da Camandaroba (coordenadas -09 57' 55,06"; -39° 43' 58,70"), daí em reta, sentido sudoeste, até o ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60");

III – Com o município de Jaguarari: Começa no ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60"); segue ao longo do limite municipal com Jaguarari até o alto da serra do Januário (coordenadas -09 50' 37,72"; -39° 47' 44,75");

IV – Com o município de Curaçá: Começa no alto da serra do Januário (coordenadas -09 50' 37,72"; -39° 47' 44,75"), segue ao longo do limite municipal com Curaçá até o entroncamento da estrada Mundo Novo-Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24");

Parágrafo Único – Fica atualizada e delimitada a área sede do distrito de Serra da Canabrava, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa na bifurcação da estrada Serra da Canabrava-Fazenda Juazeiro com a estrada para a localidade Baixa da Tereza (coordenadas -09 43' 55,16"; -39° 38' 00,00"), próximo ao cemitério de Serra da Canabrava, daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na estrada Serra da Canabrava-Porinhém (coordenadas -09 44' 06,07"; -39° 37' 37,17"), situado a 308 metros do entroncamento da estrada para a localidade Marruá, continua em reta, sentido sul, até o entroncamento da estrada Serra da Canabrava-Marruá com a estrada para a fazenda Mercês (coordenadas -09 44' 19,48"; -39° 37' 37,38"), continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da estrada Serra da Canabrava-Caldeirão da Serra com a estrada vicinal de acesso a subida para a serra da Canabrava (coordenadas -09 44'

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

36,17";-39° 37' 51,26"), continua em reta, sentido noroeste, até a bifurcação da estrada Serra da Canabrava-Fazenda Juazeiro com a estrada para a localidade Baixa da Tereza (coordenadas -09 43' 55,16"; -39° 38' 00,00");

Art. 5º Os limites do distrito de Uauá, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o município de Curaçá: Começa no entroncamento da estrada Mundo Novo-Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24"), segue ao longo do limite municipal com Curaçá até a nascente do riacho dos Bois (coordenadas -09 36' 56,48"; -39° 21' 34,48");

II – Com o município de Chorrochó: Começa na nascente do riacho dos Bois (coordenadas -09 36' 56,48"; -39° 21' 34,48"), segue ao longo do limite municipal com Chorrochó até o divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e Vaza Barris (coordenadas -09 38' 44,49"; -39° 12' 41,84"), no ponto fronteiro à nascente do riacho das Queimadas;

III – Com o município de Canudos: Começa no divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e Vaza Barris (coordenadas -09 38' 44,49"; -39° 12' 41,84"), no ponto fronteiro à nascente do riacho das Queimadas, segue ao longo do limite municipal com Canudos até a foz do riacho Pai Chico ou Tiúba no rio Bendegó (coordenadas -10 11' 35,03"; -39° 16' 02,89");

IV – Com o município de Monte Santo: Começa na foz do riacho Pai Chico ou Tiúba no rio Bendegó (coordenadas -10 11' 35,03"; -39° 16' 02,89"), segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até o entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13");

V – Com o distrito de Lagoa do Pires - começa no entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Fazenda Desterro-Fazenda Sítio do Feliciano com o riacho do Salgado (coordenadas -10 10' 41,23"; -39° 20' 42,78"), desce por este até a foz do riacho do Arraial (coordenadas -10 06' 49,19"; -39° 21' 43,00"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 05' 33,42"; -39° 22' 47,24"), segue pelo divisor de águas das serras Queimada do Bezerra e do Poço Preto e pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Salgadinho e São Paulo até o alto do morro do Cruzeiro, (coordenadas -10 03' 24,85"; -39° 22' 31,07"), próximo a localidade Salgadinho, daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho da baixa da fazenda Fidélis (coordenadas -10 03'

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

08,76"; -39° 22' 28,05"), desce por este até sua foz no rio São Paulo (coordenadas -10 01' 01,39"; -39° 22' 09,09"), desce por este até sua foz no riacho do Ferro (coordenadas -09 58' 38,09"; -39° 21' 10,46"), sobe por este até a foz do riacho do Alagadiço da fazenda Vargem Bonita (coordenadas -09 59' 47,76"; -39° 22' 36,18"), daí em reta, sentido noroeste, até a foz do riacho Tamanduá no riacho Ipueira (coordenadas -09 55' 53,23"; -39° 24' 16,88"), desce por este até a foz do riacho da Umburana (coordenadas -09 54' 16,17"; -39° 23' 51,09"), sobe por este até a foz do primeiro afluente da margem esquerda do riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 22,45"; -39° 27' 51,33"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 56' 23,25"; -39° 28' 25,49"), daí em reta, sentido noroeste, até a foz do riacho da Praça no riacho do Jorge (coordenadas -09 55' 07,19"; -39° 29' 41,94"), continua em reta, sentido oeste, até o riacho Riachão na foz do riacho Testa Branca (coordenadas -09 55' 15,80"; -39° 32' 39,20"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

VI – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), daí em reta, sentido noroeste, até a nascente do rio do Peixe (coordenadas -09 59' 53,12"; -39° 35' 03,82"), desce por este até o cruzamento com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

VII – Com o distrito de Serra da Canabrava: Começa no cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"); segue por esta rodovia, sentido à cidade de Uauá, até o cruzamento com o riacho do Licuri (coordenadas -09 50' 49,94"; -39° 35' 15,93"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 48' 40,65"; -39° 36' 13,68"), daí em reta, sentido noroeste, até o alto do serrote do Caldeirão (coordenadas -09 47' 53,09"; -39° 38' 06,37"), situado entre as nascentes dos riachos Bonito (a oeste) e da Besta (a leste), segue pelo divisor de águas do serrote do Caldeirão e pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jitirana e da Besta, até a nascente do riacho da Josefa (coordenadas -09 46' 01,85"; -39° 36' 50,76"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 46' 26,01"; -39° 32' 00,34"), desce por este até a foz do riacho do Veado (coordenadas -09 47' 59,79"; -39° 30' 17,85"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 44' 43,05"; -39° 30' 54,81"), daí em reta, sentido noroeste, até o entroncamento da estrada Mundo Novo- Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24");

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Atualiza e delimita a área sede do distrito de Uauá, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no entroncamento da BR-235 com a estrada para o açude Rodeadouro (coordenadas -09 49' 41,12"; -39° 30' 17,19"), daí em reta, sentido nordeste, até o cruzamento da estrada Uauá-Queimada dos Santos com o riacho do Jegue (coordenadas -09 49' 19,68"; -39° 29' 21,21"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 48' 59,61"; -39° 28' 04,53"), desce por este até o cruzamento com a estrada Uauá-Paredão (coordenadas -09 49' 05,69"; -39° 27' 55,19"), daí em reta, sentido sul, até o ponto na estrada Uauá-Boa Vista (coordenadas -09 50' 08,02"; -39° 28' 00,77"), situado à 446 metros a leste do anel viário de contorno da BR-235 na cidade de Uauá, continua em reta, sentido sudoeste, até a ponte na BR-235 sobre o rio Vaza-Barris (coordenadas -09 50' 41,96"; -39° 28' 10,89"), sobe por este até a foz do riacho do Mari (coordenadas -09 50' 56,39"; -39° 29' 57,81"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Açude Rodeadouro-BR-235 (coordenadas -09 50' 23,81"; -39° 30' 30,96"), segue pela referida estrada, até o entroncamento com a BR-235 (coordenadas -09 49' 41,12"; -39° 30' 17,19");

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 11 de maio 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

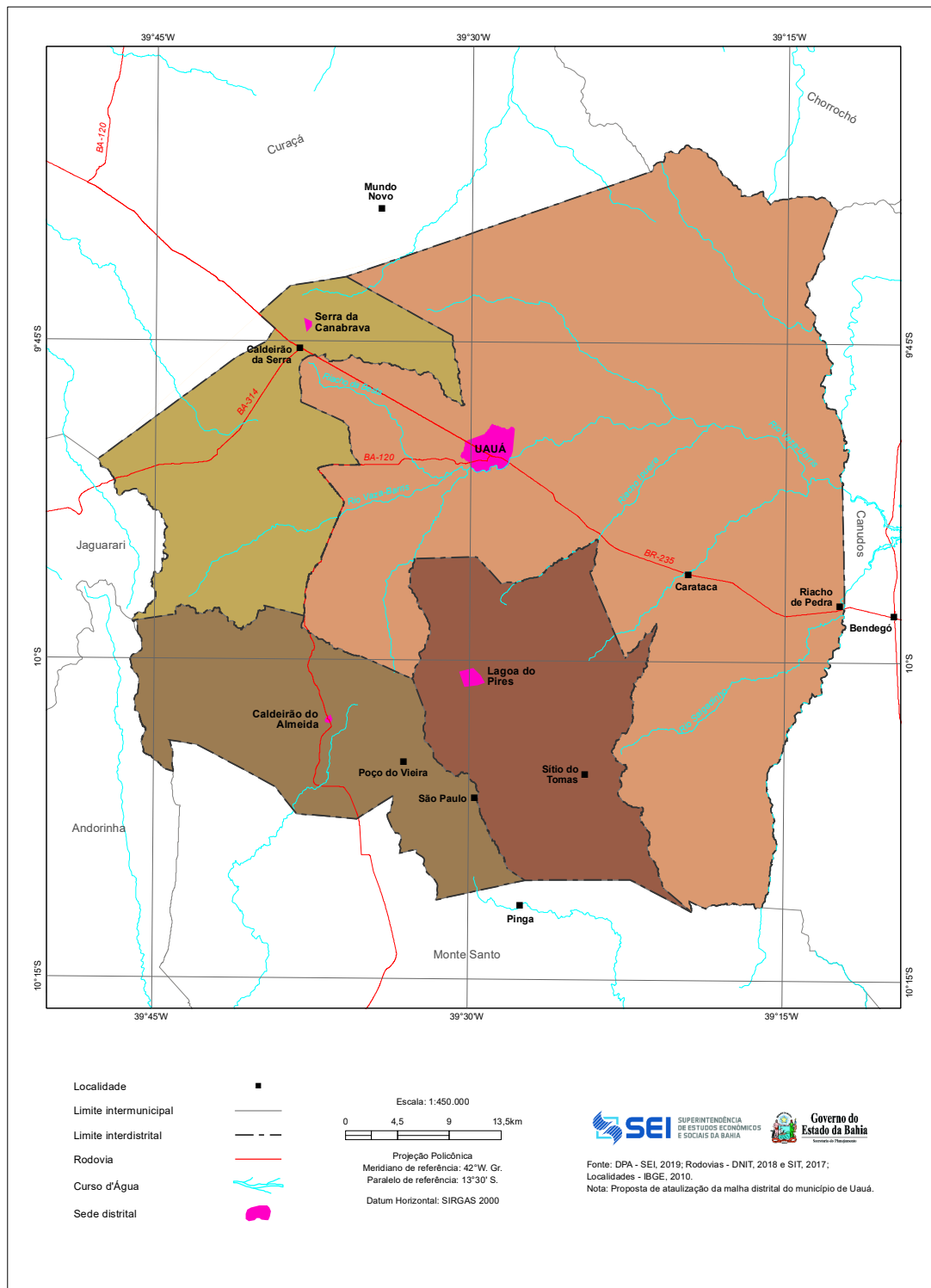
Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

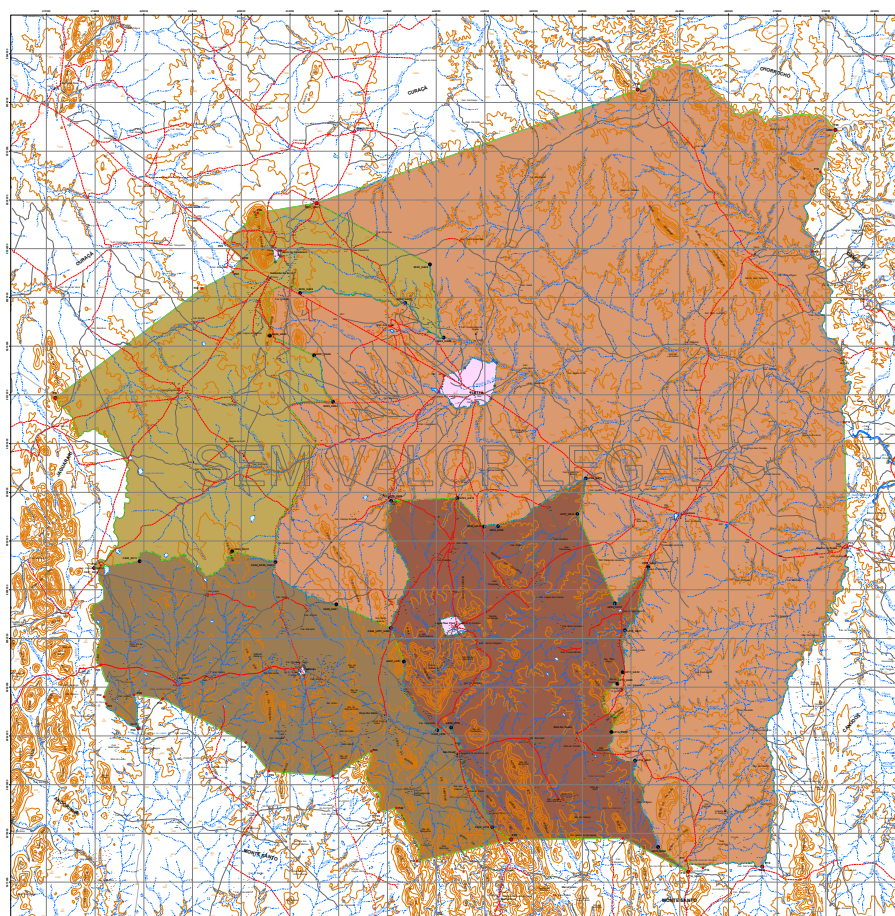
Prefeitura Municipal de Uauá

Lei

DIVISÃO INTERDISTRITAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, 2021



Prefeitura Municipal de Uauá



PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA MALHA DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ

Legend and scale information. Includes a scale bar and a north arrow.

Distrito	Área (km²)	População (est.)
1	12,5	15.000
2	15,0	18.000
3	10,0	12.000
4	8,0	10.000
5	12,0	14.000
6	10,0	12.000
7	15,0	18.000
8	12,0	14.000
9	10,0	12.000
10	15,0	18.000
11	12,0	14.000
12	10,0	12.000
13	15,0	18.000
14	12,0	14.000
15	10,0	12.000
16	15,0	18.000
17	12,0	14.000
18	10,0	12.000
19	15,0	18.000
20	12,0	14.000
21	10,0	12.000
22	15,0	18.000
23	12,0	14.000
24	10,0	12.000
25	15,0	18.000
26	12,0	14.000
27	10,0	12.000
28	15,0	18.000
29	12,0	14.000
30	10,0	12.000

Distrito	Área (km²)	População (est.)
31	15,0	18.000
32	12,0	14.000
33	10,0	12.000
34	15,0	18.000
35	12,0	14.000
36	10,0	12.000
37	15,0	18.000
38	12,0	14.000
39	10,0	12.000
40	15,0	18.000
41	12,0	14.000
42	10,0	12.000
43	15,0	18.000
44	12,0	14.000
45	10,0	12.000
46	15,0	18.000
47	12,0	14.000
48	10,0	12.000
49	15,0	18.000
50	12,0	14.000
51	10,0	12.000
52	15,0	18.000
53	12,0	14.000
54	10,0	12.000
55	15,0	18.000
56	12,0	14.000
57	10,0	12.000
58	15,0	18.000
59	12,0	14.000
60	10,0	12.000

Distrito	Área (km²)	População (est.)
61	15,0	18.000
62	12,0	14.000
63	10,0	12.000
64	15,0	18.000
65	12,0	14.000
66	10,0	12.000
67	15,0	18.000
68	12,0	14.000
69	10,0	12.000
70	15,0	18.000
71	12,0	14.000
72	10,0	12.000
73	15,0	18.000
74	12,0	14.000
75	10,0	12.000
76	15,0	18.000
77	12,0	14.000
78	10,0	12.000
79	15,0	18.000
80	12,0	14.000
81	10,0	12.000
82	15,0	18.000
83	12,0	14.000
84	10,0	12.000
85	15,0	18.000
86	12,0	14.000
87	10,0	12.000
88	15,0	18.000
89	12,0	14.000
90	10,0	12.000

Distrito	Área (km²)	População (est.)
91	15,0	18.000
92	12,0	14.000
93	10,0	12.000
94	15,0	18.000
95	12,0	14.000
96	10,0	12.000
97	15,0	18.000
98	12,0	14.000
99	10,0	12.000
100	15,0	18.000
101	12,0	14.000
102	10,0	12.000
103	15,0	18.000
104	12,0	14.000
105	10,0	12.000
106	15,0	18.000
107	12,0	14.000
108	10,0	12.000
109	15,0	18.000
110	12,0	14.000
111	10,0	12.000
112	15,0	18.000
113	12,0	14.000
114	10,0	12.000
115	15,0	18.000
116	12,0	14.000
117	10,0	12.000
118	15,0	18.000
119	12,0	14.000
120	10,0	12.000

Distrito	Área (km²)	População (est.)
121	15,0	18.000
122	12,0	14.000
123	10,0	12.000
124	15,0	18.000
125	12,0	14.000
126	10,0	12.000
127	15,0	18.000
128	12,0	14.000
129	10,0	12.000
130	15,0	18.000
131	12,0	14.000
132	10,0	12.000
133	15,0	18.000
134	12,0	14.000
135	10,0	12.000
136	15,0	18.000
137	12,0	14.000
138	10,0	12.000
139	15,0	18.000
140	12,0	14.000
141	10,0	12.000
142	15,0	18.000
143	12,0	14.000
144	10,0	12.000
145	15,0	18.000
146	12,0	14.000
147	10,0	12.000
148	15,0	18.000
149	12,0	14.000
150	10,0	12.000

